



EDITAL DE SELEÇÃO 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública faz saber que estão abertas as inscrições para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, referentes ao ano letivo de 2018, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC) participará do processo de gerenciamento da seleção.
 - 1.1.1. A participação da COSEAC envolverá a formatação das provas, alocação dos candidatos, aplicação das provas, leitura dos Cartões Respostas, emissão de Relatório com o resultado da prova de Múltipla Escolha.
 - 1.1.2. A elaboração das questões da prova de Múltipla Escolha, a elaboração da proposta da Redação assim como sua correção estarão sob a responsabilidade do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública.
- 1.2. Todas as informações referentes ao concurso serão publicadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo:< <http://ceap.sites.uff.br/>>.
- 1.3. O curso será ministrado as terças e quintas-feiras, das 9 às 13 horas.
- 1.4. O curso tem duração de 362 horas.
- 1.5. O curso terá início em 15 de maio de 2018.
- 1.6. O curso exige trabalho monográfico de conclusão.
- 1.7. O curso é gratuito.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITO

VAGAS	REQUISITOS
50 (cinquenta)	Graduação em qualquer área de nível superior reconhecida pelo MEC.

- 2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).
- 2.2. Serão destinadas duas vagas a candidatos estrangeiros que, se não ocupadas, serão

revertidas aos candidatos de ampla concorrência.

- 2.3. Serão destinadas cinco vagas aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF segundo Resolução CEP nº 150/2010 que, se não ocupadas, serão revertidas aos candidatos de ampla concorrência.
- 2.4. Serão destinadas 20% das vagas para estudantes autodeclarados negros, pardos e índios. Se não ocupadas, essas vagas serão revertidas aos demais candidatos.
- 2.5. Para concorrer às vagas reservadas, segundo o subitem 2.4, o Candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e se autodeclarar negro ou pardo ou indígena no campo apropriado do Formulário de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através de Declaração, cujo modelo encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.
- 2.6. As informações prestadas na Declaração disposta no subitem 2.5 serão de inteira responsabilidade do Candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de Declaração falsa, o Candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido matriculado no curso, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.7. Os Candidatos autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com o subitem 2.5, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.8. Os Candidatos autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com o subitem 2.5, classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ficando sua convocação vinculada às vagas de ampla concorrência.
- 2.9. As vagas reservadas em caso de não ocupação por falta de Candidato classificado, que se autodeclarou negro ou pardo ou indígena, de acordo com o subitem 2.5, ou por desistência de Candidato classificado autodeclarado negro ou pardo ou indígena em vaga reservada, serão preenchidas por Candidatos classificados nas vagas de ampla concorrência.
- 2.10. Os Candidatos inscritos nas vagas reservadas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **15 de Março a 05 de Abril de 2018** (terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 14 horas às 18 horas).

3.2. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis - Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário dos Santos Braga, 30 - sala 701 - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói - RJ. CEP 24.020-140 - Telefone: 36749811.

3.3. Modos: Presencial ou via Correios (apenas SEDEX).

3.3.1. Caso o candidato opte pela inscrição via Correios, a ficha de inscrição, juntamente com a documentação exigida no subitem **3.6** deverá ser postada até às 18 horas do dia **05 de Abril de 2018**. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar uma mensagem para o correio eletrônico <contatoceapuff@gmail.com>, da seguinte forma:

a) assunto e nome completo do candidato em letras minúsculas;

b) no corpo da mensagem o código de registro da postagem, RG, CPF e opção de língua.

3.3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, postagens, referidas no subitem **3.3.1**, após as 17 horas do dia **05 de Abril de 2018**.

3.3.3. A falta de quaisquer dos documentos solicitados no subitem **3.6** implicará na não homologação da inscrição.

3.3.4. No dia **06 de Abril de 2018** será divulgada no endereço eletrônico do Processo seletivo e na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a relação das inscrições confirmadas.

3.3.5 O candidato que não tiver sua inscrição confirmada, deverá comparecer à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **07 de Abril de 2018** das 14 às 18 horas na sala da Coordenação do CEAP para regularizar sua situação, mediante a comprovação da realização da inscrição.

3.4. Taxa: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga via Guia de Recolhimento da União – GRU, no endereço eletrônico:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, consoante a orientação abaixo:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28883-7

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158315

Competência: 03/2018

Vencimento: 05/04/2018

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 130,00

Valor total: R\$ 130,00

3.5. O servidor docente ou técnico administrativo da UFF que se candidatar à vaga, segundo o que estabelece a Resolução CEP nº 150/2010 deverá, para obter isenção de taxa, autuar processo no protocolo de sua Unidade composto de requerimento em formulário próprio da PROGEPE/CPTA ou CPDC (o qual se encontra disponível nos anexos deste Edital) e cópia do Edital de Seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à PROGEPE/CPTA para a devida análise e parecer e após, remetido ao CEAP/EST. Para efeito de inscrição no Concurso será exigido apenas uma fotocópia do formulário acima referido preenchido e uma fotocópia do recibo de protocolo do processo.

3.6. Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo III);
- b) Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese de obtido no exterior, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- c) Fotocópia do Histórico Escolar;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) e do CPF (este último para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- e) Para pessoas com deficiência: laudo médico comprobatório da deficiência constando o CID;
- f) Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); ou
- g) Fotocópia da parte da identificação do contracheque, no caso de candidato servidor docente ou técnico-administrativo da UFF, que tenha atuado processo para capacitação na PROGEPE;
- h) Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, formulário preenchido (Anexo IV).

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção se dará por meio de 2 (duas) provas:

4.1.1. Uma prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas, sendo 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-quantitativo e 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol.

4.1.2. Uma prova de Redação, em Língua Portuguesa.

4.2. Cada questão da prova de Múltipla Escolha terá valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

4.3. A Prova de Redação será constituída de uma proposta de produção de texto dissertativo em prosa, em língua portuguesa, versando sobre um tema da atualidade, considerando os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a) aspectos formais da Língua Portuguesa: texto adequado à modalidade escrita culta, observando-se as normas de pontuação, de ortografia (conforme o acordo ortográfico em vigor), de concordância nominal e verbal, de regência nominal e verbal, de flexão nominal e verbal e de emprego de pronomes.
Pontuação máxima: 30 pontos.

b) aspectos textuais: estruturação de períodos e de parágrafos, observando-se a unidade lógica e a coerência das ideias entre as partes do texto; adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso: descrição, narração, dissertação/argumentação. Pontuação máxima: 30 pontos.

c) aspectos discursivos: coesão textual; coerência interna e externa; concisão e clareza das ideias; aprofundamento dos argumentos utilizados; adequação semântica.
Pontuação máxima: 40 pontos.

4.3.1. A Prova de Redação terá nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4. Para realizar essas provas o candidato disporá, no mínimo, de uma hora e trinta minutos e, no máximo, de quatro horas.

- 4.5. As provas serão realizadas no dia **15 de Abril de 2018, com início às 8 horas**. O candidato deverá chegar ao local de provas às 7 horas, sendo permitida a entrada até às 7 horas e 40 minutos.
- 4.6. O candidato que chegar ao local da realização de provas após o horário limite de entrada, estabelecido no subitem 4.5 não poderá realizá-las e será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7. Para a realização das provas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, de ponta grossa, para garantir uma boa leitura.
- 4.8. Os resultados das provas serão divulgados nas datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 4.9. Só serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões das 40 (quarenta) questões da prova de Múltipla Escolha.
- 4.10. A Nota Final **N** do Processo Seletivo será calculada através da seguinte fórmula:

$$N = \frac{4xPO + 6xR}{10}$$

Onde: PO é a nota da Prova de Múltipla Escolha e
R é a nota de Redação.

- 4.11. Estarão habilitados ao ingresso no Curso os candidatos que alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Nota Final.
- 4.12. Na ocorrência de candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem de apresentação:
- a) maior nota na prova de Redação;
 - a) maior nota na prova de Múltipla Escolha;
 - b) o candidato que tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS DAS PROVAS

- 5.1. Os Candidatos que desejarem poderão interpor recursos quanto ao gabarito e à formulação das questões e solicitar vista e revisão da prova de Redação.
- 5.2. O Candidato que desejar solicitar vista da Prova de Redação deverá agendá-la presencialmente na Coordenação do CEAP, conforme cronograma (Anexo I). Na mesma data, após cumpridos todos os procedimentos devidos, o candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista da sua prova.
- 5.3. A interposição de recursos e a solicitação de vista e revisão de prova seguirão as datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).

6. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 6.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação (nota final) até o preenchimento do número de vagas.
- 6.2. O período de matrícula seguirá as datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 6.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do “Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Administração Pública – da Universidade Federal Fluminense” e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 6.4. Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Reservam-se dez por cento das vagas – 5 vagas – para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção os quais gozam de isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso segundo anexo da Resolução CEP nº 150/2010, Capítulo VI, art. 10, item *N*, disponível em <http://www.propopi.uffbrsites/defaultfiles/Resolucao.pdf>.
- 7.2. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, além da participação em todo processo seletivo deverá o servidor autuar processo no protocolo de sua Unidade sendo composto de requerimento em formulário próprio da Coordenadoria de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), - o qual se encontra disponível nos anexos deste Edital - e cópia do Edital de Seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à CPTA/PROGEPE para a devida análise e parecer e posterior envio ao Curso de Pós-Graduação em Administração Pública - CEAP. Para efeito de inscrição no Concurso será exigido apenas uma fotocópia do formulário acima referido preenchido e uma fotocópia do recibo de protocolo do processo.
- 7.3. Os candidatos ao preenchimento das vagas reservadas para negros, pardos e índios deverão preencher um formulário próprio de autodeclararão que estará disponível tanto em versão impressa para a inscrição presencial tanto em versão digital no endereço eletrônico do Processo Seletivo para fim de inscrição pelos Correios.
- 7.4. O candidato com necessidades especiais deve informar sua condição no ato de inscrição e atender ao solicitado no subitem 3.6, "alínea e" para que as providências requeridas sejam avaliadas e dentro das possibilidades providenciadas em tempo.
- 7.5. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 7.6. Os documentos dos desistentes e/ou não aprovados ficarão na secretaria à disposição do candidato pelo prazo de 2 (dois) meses a contar da data do exame de ingresso após o qual serão destruídos.

Niterói, 12 de março de 2018

TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA
Subcoordenadora do Curso de Especialização em Administração Pública

ANEXO I**CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	20 de março a 05 de abril	Terças e Quintas das 10h às 16h e as Quartas das 13h às 17h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 ou via Correios (se optar pelos correios, somente SEDEX)
Divulgação das inscrições confirmadas e locais das provas	06 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Recurso contra a divulgação das inscrições confirmadas	07 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701
Resultado dos recursos contra a confirmação da inscrição	10 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Divulgação do local das provas	12 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Realização das Provas (Múltipla Escolha e Redação)	15 de abril	Das 8 h às 12 h	Locais divulgados no dia 12 de abril
Divulgação do gabarito da prova de Múltipla Escolha	17 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Solicitação de Recurso quanto ao gabarito preliminar e quanto à formulação das questões	18 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701
Divulgação da Nota da prova de Múltipla Escolha e dos recursos da contra a formulação das questões	22 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Resultado da Prova de Redação	26 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Vista da Prova de Redação	27 de Abril	Das 09 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701
Pedido de revisão da Prova de Redação	28 de abril	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701
Resultado de revisão da Prova de Redação	03 de maio	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Resultado Final	04 de maio	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/
Matrícula e inscrição em disciplinas	8,9 e 10 de maio	Das 14 h às 18 h	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701
Início das aulas	15 de maio	Das 14 h às 18 h	-

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO SELETIVO

Observações:

- Não será permitido fazer qualquer tipo de consulta durante as provas.
- São dadas algumas sugestões bibliográficas, mas fica a critério do candidato, escolher a bibliografia que entender adequada, mais importante e conveniente para orientar seus estudos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ementa: conhecimentos gerais acerca da administração pública brasileira, das questões políticas e econômicas mais candentes do século XX e XXI no Brasil e no Exterior.

Bibliografia sugerida:

AVRITZER, Leonardo. Impasses da democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil: edições posteriores a 2000. In: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil. 1988. Títulos I a IV.

COSTA, Frederico Lustosa da. Reforma do Estado e Contexto Brasileiro: Crítica do Paradigma Gerencialista. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília Neves (Orgs.). O Brasil Republicano, vol. 3 (O tempo da experiência democrática). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

GURGEL, Claudio e MARTINS, Paulo Emílio (Orgs.). Estado, Organização e Pensamento Social Brasileiro. Niterói: Editora da UFF, 2013.

HOBSBAWN Eric. Era dos Extremos: o breve século XX -1914-1991. São Paulo. SP: Companhia das Letras. 2007.

IANNI, Octávio. Pensamento Social no Brasil. São Paulo: Edusp, 2004.

OLIVEIRA, Francisco de. BRAGA, Ruy. RIZEK, Cibele Saliba. (Orgs.). Hegemonia às Avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: acentuação gráfica, hífen, emprego do acento da crase, emprego de letras e pontuação. Reconhecimento das classes gramaticais. Sintaxe: concordância nominal, concordância verbal, regência nominal, regência verbal, colocação de pronomes e reconhecimento das funções sintáticas.

LÍNGUA INGLESA (ou) LÍNGUA ESPANHOLA

Leitura e compreensão de texto escrito em inglês ou espanhol. Estruturas gramaticais e lexicais básicas para a construção do texto.

Observação: Não serão permitidas consultas a dicionários.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUALITATIVO

1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Matrizes. Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. 6. Álgebra. 7. Combinações, Arranjos e Permutação. 8. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade, Estatística Descritiva. 9. Geometria Básica. 10. Juros Simples e Compostos Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização. 11. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Bibliografia sugerida:

GITMAN, Lawrence Jeffrey. Princípios de Administração Financeira. São Paulo: Pearson 2007.
SIMON, Carl P.; BLUME, Lawrence. Matemática para Economistas. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CEAP- 2018											
Nome											
CPF		RG		Órgão Expedidor							
Data de nascimento ____/____/____			Sexo		Nacionalidade			Tel. Res.			
								Tel. Cel.			
Endereço residencial										N°	
Complemento		Bairro		Cidade		UF		CEP			
E-mails											
Instituição de trabalho											
Endereço profissional										N°	
Complemento		Bairro		Cidade		UF		CEP			
Graduação				Instituição							
Área		Ano de término:									
Marque com um X as suas opções											
Língua Estrangeira		Necessidade Especial		Não		Sim		Inscrição			
Inglês	Espanhol	Qual?						Presencial		Correios	

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA										Secretaria	
Cópia da Carteira ele Identidade (RG)											
Cópia do CPF (inclusive para estrangeiros residentes)											
Cópia das páginas iniciais do passaporte (para estrangeiros)											
Cópia do Diploma de Graduação - frente e verso											
Cópia do Histórico Escolar da Graduação											
Cópia da revalidação do diploma de graduação (para estrangeiros)											
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 130,00)											
Cópia da face de identificação do contracheque (se oriundo de processo de capacitação da PROGEPE)											
2 fotos 3x4											

DECLARAÇÃO											
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.											
Data		_____ de _____ de 2018				Secretaria					
Assinatura											

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA EFEITO DE INSERÇÃO NO
CONCURSO POR COTA - NEGRO/PARDO/INDÍGENA**

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, ao me inscrever no concurso de seleção para o Curso de Especialização em Administração Pública - CEAP, Turma 2018, da Universidade Federal Fluminense, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF, identificar-me como negro (), pardo () ou indígena ().

(Data e assinatura do candidato)

ANEXO V

 PRÓ-RETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 	 Escola de Governança em Gestão Pública
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (DDA)		
REQUERIMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER À GRATUIDADE EM PÓS-GRADUAÇÃO NA UFF		

Nome:
Cargo:
Mat. SIAPE:
Função de confiança: () CD () FG Qual?
Lotação:
Localidade:
Telefones (Ramal, fixo, celular):
E-mail:

1. SOLICITO CONCORRER A UMA DAS VAGAS DESTINADAS COM GRATUIDADE AOS SERVIDORES DA UFF, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CUV/UFF Nº 155/2008 E CEP/UFF Nº 150/2010, NO CURSO:_____

cuja linha de pesquisa (se for Mestrado) : _____

Ofercido por _____

que ocorrerá no horário de _____ às _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

O curso supracitado é Gratuito? () Sim () Não

2. EXERÇO AS SEGUINTE ATIVIDADES EM MEU SETOR DE TRABALHO:

3. ANEXAR: EDITAL DO CURSO (a falta do Edital inviabilizará a análise do processo).

4. JUSTIFICO O MEU INTERESSE NO CURSO COMO SE SEGUE:

5. TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me junto à **UFF**, uma vez classificado(a) no processo seletivo, a participar integralmente do curso e, ao seu final, a apresentar à SANT/DDA um documento comprobatório de tê-lo concluído, pactuando, ainda, em caso de desistência, a apresentar **imediatamente** uma justificativa, por intermédio de minha chefia imediata, à SANT/DDA e à coordenação do curso. Declaro estar ciente de que o não cumprimento total ou parcial deste termo poderá acarretar o indeferimento de novas solicitações.

Em: ____/____/____

Assinatura e carimbo do servidor requerente

6. CONSIDERAÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA:

6.1. Referendar as atividades descritas pelo servidor no item 4 deste formulário.

6.2. Apresentar a expectativa com a conclusão do curso:

Em: ____/____/____.

Chefia Imediata (Assinatura e carimbo com Mat. SIAPE)

7. De acordo. Encaminhe-se à SANT/DDA/EGGP:

Em: ____/____/____.

Direção Acadêmica e/ou Administrativa
(Assinatura e carimbo com Mat. SIAPE)